

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDITAL Nº 08/2022 – SELEÇÃO DOUTORADO PPG-CB 2023/1

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Biológicas, na condição de Estudante Regular de Doutorado.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares do curso de Doutorado, a terem início no primeiro período letivo de 2023.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O candidato deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail ppg.cb@uel.br



1. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção da Taxa de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	06 a 09 de setembro de 2022
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	13 de setembro de 2022
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	14 de setembro de 2022
Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	16 de setembro de 2022
Período de Inscrição	20 de setembro a 11 de novembro de 2022
Período de envio de documentos, para homologação da inscrição	09 a 11 de novembro de 2022
Divulgação do edital de homologação das inscrições pelo Programa	18 de novembro de 2022
Período de análise das comissões de cotas	16 a 23 de novembro de 2022
Resultado da análise das comissões de cotas (negros, indígenas e deficientes)	25 de novembro de 2022
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões de Cotas	28 de novembro de 2022
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Comissões de Cotas	30 de novembro de 2022
Período de seleção para o Doutorado	01 a 21 de dezembro de 2022
Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula	20 de janeiro de 2023
Período de Matrícula	23 a 25 de janeiro de 2023
Período de envio de documentos para confirmação da matrícula	23 a 25 de janeiro de 2023

Atenção: O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://pos.uel.br/biologicas>),

obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2 Da isenção da taxa de inscrição

2.1. Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de 06 a 09 de setembro de 2022, para o e-mail ppg.cb@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - **Doutorado em Ciências Biológicas**”;
- III. O candidato com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia 13 de setembro de 2022.
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2022**, enviando e-mail para ppg.cb@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2022**;
- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, no período de **20 de setembro a 11 de novembro de 2022**.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - **Doutorado em Ciências Biológicas**”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2. Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de **06 a 09 de setembro de 2022** para o e-mail ppg.cb@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - **Doutorado em Ciências Biológicas**”;
- III. O candidato com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia 13 de setembro de 2022;
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2022**, enviando e-mail para ppg.cb@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2022**;
- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de setembro a 11 de novembro de 2022**

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - *Doutorado em Ciências Biológicas*”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal nº 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).



- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
 - a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério da Cidadania. **Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.**
- III. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- IV. Não será concedida a isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **inciso I, II e III deste parágrafo.**
- V. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>, salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados:** nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o candidato deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- VI. O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso Erro! Fonte de referência não encontrada.**
- VII. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VIII. **Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS** e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na



- base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.
- IX.** O pedido de isenção poderá ser efetuado **das 8h do dia 06 de setembro até às 23h59min do dia 09 de setembro de 2022**, no horário de Brasília.
- X.** As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- XI.** O **SEBEC/Uel** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- XII.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XIII.** A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico [pos.uel.br/biologicas](http://www.uel.br/biologicas) e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 13 de setembro de 2022**.
- XIV.** O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico [pos.uel.br/biologicas](http://www.uel.br/biologicas) e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>.
- XV.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços [pos.uel.br/biologicas](http://www.uel.br/biologicas) e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2022**.
- XVI.** O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de setembro a 11 de novembro de 2022**.
- XVII.** Os candidatos cujos pedidos de isenção de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de setembro de 2022 a 11 de novembro de 2022**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, em horário compatível com as agências bancárias constantes no boleto.

3 Da Inscrição



3.1. Os documentos deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço ppg.cb@uel.br, conforme cronograma – item 1. A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

3.2. O e-mail deverá ser identificado com o assunto “Inscrições Regulares - DOUTORADO - NOME DO/A CANDIDATO/A”.

3.3. Não haverá entrega física de documentação, O envio é exclusivamente para o e-mail ppg.cb@uel.br.

3.4. Inscrições recebidas no e-mail após o horário indicado serão indeferidas. Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e faça o ajuste para o horário de Brasília.

3.5. Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

3.6. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados ao e-mail e em formato PDF.

4 Dos documentos para a inscrição

Os documentos serão encaminhados via e-mail para o endereço ppg.cb@uel.br.

a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>;

b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras;**

c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**

d) fotocópia do CPF: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

e) Documento Militar (M), para os que possuem até de 45 anos de idade;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)

g) cópia do histórico escolar da graduação;

h) cópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo (06/03/2023);

Os documentos listados acima nos itens de a a h devem ser entregues digitalizados (de forma legível) em um único arquivo no formato PDF;

Atenção: O candidato que apresentar documento que não a cópia do diploma de graduação deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (06/03/2023), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

Candidatos estrangeiros deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

i) Carta de Intenção, na qual o candidato deve apresentar (conforme modelo no ANEXO 1):

- Breve apresentação profissional
- Justificativa de escolha do PPG-CB para realizar seu doutorado
- Indicação da linha de pesquisa e projeto(s) do PPG-CB que pretende seguir (<https://pos.uel.br/biologicas/linhas-de-pesquisa/>)
- Lista, por ordem de prioridade, de dois possíveis orientadores cadastrados no PPG-CB e com vagas abertas para esta seleção do doutorado (ver lista a seguir):

- Dra. Ana Paula Vidotto Magnoni
- Dr. André Luís Laforga Vanzela
- Dr. Carlos Eduardo de Alvarenga Júlio
- Dra. Cláudia Bueno dos Reis Martinez
- Dr. Fernando Camargo Jerep
- Dr. Gustavo Monteiro Teixeira
- Dr. Halley Caixeta de Oliveira
- Dr. João Antonio Cyrino Zequi
- Dr. José Antonio Pimenta
- Dr. José Eduardo Lahoz Ribeiro
- Dr. José Luís Birindelli
- Dr. José Marcelo Torezan
- Dr. Luiz dos Anjos
- Dr. Marcos Robalinho Lima
- Dr. Oscar Akio Shibatta
- Dra. Renata Stolf Moreira
- Dra. Sílvia Helena Sofia

j) *Curriculum Vitae* completo documentado (a documentação deve seguir exatamente a ordem dos itens no modelo, conforme o ANEXO 2).

k) Tabela para pontuação do *Curriculum Vitae* preenchida pelo próprio candidato, conforme modelo disponível em:

https://pos.uel.br/biologicas/wp-content/uploads/2022/08/TABELA_CV-Doutorado.xlsx

l) Projeto de Tese. O projeto deverá estar de acordo com pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa e ter no máximo 15 páginas. Ele deve conter título, resumo, introdução, objetivos, material e métodos, resultados esperados, cronograma, orçamento e referências bibliográficas (todo o documento em espaço duplo, fonte Times New Roman tamanho 12, margens de 2 cm, folha tamanho A4 e páginas numeradas). O candidato deve consultar seus possíveis orientadores sobre a viabilidade (financeira e logística) disponível para execução do seu projeto. A exequibilidade do projeto é um dos itens de avaliação do processo seletivo. **ATENÇÃO: O candidato não deve se identificar em nenhuma página do projeto, de forma a garantir o seu anonimato.**

A carta de intenção, os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae*, a tabela de pontuação e o projeto de tese devem ser entregues em quatro arquivos PDF SEPARADOS.

5 Das reservas de vagas

Para o **Doutorado**, o Programa oferta até 10 (dez) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negro (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

O candidato que pleitear a reserva ou suplementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição pela web.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o candidato, deverá:

5.1.Candidatos negros (pretos e pardos) se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

5.1.1. O Candidato que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade receberá, via e-mail, data e horário da entrevista.

5.1.2 A Comissão de Heteroidentificação realizará as entrevistas, de modo presencial, entre os dias 16 de novembro a 23 de novembro 2022, em horário a ser definido.

OBS: Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão solicitar entrevista remota. A solicitação de entrevista remota deverá ser feita entre os dias 11 a 16 de novembro de 2022 para o e-mail **pgcotasnegros@uel.br** anexando comprovante de residência ou justificativa circunstanciada.

5.1.3 O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa <https://pos.uel.br/biologicas> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 25 de novembro de 2022, a partir das 17h.

5.1.4

5.1.5 O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 28 de novembro de 2022**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **pgcotasnegros@uel.br**

5.1.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa <https://pos.uel.br/biologicas> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 30 de novembro de 2022**.

5.1.6. O candidato com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.1.7. O candidato que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, deverá **cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 2 deste Edital.**



5.2. Candidatos Indígenas: apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

5.2.1. O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 5.2.

5.2.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.

5.2.3. O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa <https://pos.uel.br/biologicas> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 25 de novembro de 2022, a partir das 17h.

5.2.4. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 28 de novembro de 2022**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br.

5.2.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa <https://pos.uel.br/biologicas/> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 30 de novembro de 2022**.

5.2.6. O candidato que pleitear suplementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, **cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 2 deste Edital.**

5.2.7. O inscrito com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3. Candidatos com deficiência: apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

5.3.1. O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição anexar os documentos solicitados no item 5.3.

5.3.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde, assistência social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

5.3.3. O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa <https://pos.uel.br/biologicas> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 25 de novembro de 2022, a partir das 17h.

5.3.4. O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 28 de novembro de 2022**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasdef@uel.br

5.3.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa <https://pos.uel.br/biologicas> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 30 de novembro de 2022**.

5.3.6. O inscrito com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3.7. As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail ppg.cb@uel.br .

5.4. O candidato que pleitear a reserva ou complementariedade de vagas deverá, **durante o período de inscrição estabelecido no item 1, cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 2 deste Edital.**

6. Da forma de entrega dos documentos:

Não haverá entrega presencial de documentação.

O envio da documentação é exclusivamente **via e-mail para o endereço ppq.cb@uel.br** .

Atenção: O candidato que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.**

7. Do processo de seleção

7.1. A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão de Seleção, que é composta por todos os docentes do Programa.

7.2. O processo de seleção será composto por duas etapas, que ocorrerão no período de 01 a 21/12/2022.

7.3. A primeira etapa consiste na análise da parte escrita do projeto de tese (com peso 4) e da apresentação e defesa do projeto de tese pelo candidato (com peso 6). Esta etapa é eliminatória, sendo que somente os candidatos que obtiverem nota igual ou maior do que 6,0 (seis) serão considerados aprovados e seguirão para a etapa seguinte.

7.3.1. A apresentação e defesa de projeto serão realizadas de forma presencial pelo candidato. O tempo de apresentação do projeto será de 15 minutos e da arguição da comissão organizadora de até 30 minutos.

7.3.2. A data de cada apresentação e defesa do projeto de tese será divulgada no edital de homologação das inscrições.

7.3.3. Os critérios para avaliação da parte escrita do projeto de tese e para avaliação da apresentação e defesa do projeto de tese estão descritos no ANEXOS 3 e 4, respectivamente.

7.4. A segunda etapa consiste na Análise de Currículo Documentado, ou seja, na conferência dos documentos e da pontuação apresentada por cada candidato. Esta etapa é classificatória. A nota final de cada Currículo será calculada a partir da seguinte equação:

$$Nc = Nmin + \frac{(Pc - Pmin) \times (Nmax - Nmin)}{(Pmax - Pmin)}$$

na qual:

Nc = nota final da análise do currículo do candidato;



N_{max} = nota para o candidato que obteve a maior pontuação (no máximo 10,0);

N_{min} = nota do candidato que obteve a menor pontuação (no mínimo 6,0);

P_c = pontuação obtida pelo candidato na análise do currículo;

P_{max} = pontuação mais alta, obtida entre os currículos de todos os candidatos;

P_{min} = pontuação mais baixa, obtida entre os currículos de todos os candidatos.

7.4. A classificação será estabelecida a partir da média ponderada entre a nota do Currículo com peso 4 (quatro) e a nota obtida na primeira etapa com peso 6 (seis). Serão considerados aprovados aqueles candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis). Os estudantes aprovados serão classificados em ordem decrescente da média final, dentro do grupo de vagas em que está concorrendo.

7.5. Caso ocorra empate na média final, aquele candidato com maior nota na primeira etapa (Projeto de Tese e Arguição) ascenderá a classificação sobre o outro.

8. Número de vagas:

Doutorado: até 10 vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

9. Do Resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço <https://pos.uel.br/biologicas> até o dia 22 de dezembro de 2022.

10. Do recurso

O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, via e-mail (ppg.cb@uel.br)

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa.

11. Da convocação para a matrícula

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site <https://pos.uel.br/biologicas> e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>, a partir das 17h do dia 20 de janeiro de 2023.

12. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da UEL.

Londrina, 01^o de setembro de 2022.

Prof. Dr. Halley Caixeta de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas

ANEXO 1 – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO (até 2 páginas)

CARTA DE INTENÇÃO

Nome e Apresentação:

Justificativa de escolha do PPG-CB para realizar seu doutorado:

Linha de pesquisa do PPG-CB que pretende desenvolver seu projeto: (consultar <https://pos.uel.br/biologicas/linhas-de-pesquisa/>)

Liste, por ordem de prioridade, dois possíveis orientadores, justificando sua escolha:

(ATENÇÃO: Liste somente professores que estão ofertando vagas para esta seleção – ver lista no edital)

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO 2 – MODELO PARA O CURRICULUM VITAE

O *Curriculum Vitae* deve incluir apenas os itens abaixo relacionados, e na sequência listada abaixo. Nenhum outro item pode ser incluído no *Curriculum Vitae*.

Dados Pessoais

1. Formação Acadêmica/Titulação
2. Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão
3. Orientação ou supervisão
4. Participação em bancas examinadoras
5. Estágios, monitorias e intercâmbios
6. Produções/artigos publicados ou aceitos como primeiro autor ou autor correspondente nos últimos 5 anos
7. Produções/artigos publicados ou aceitos como coautor nos últimos 5 anos



ANEXO 3 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PARTE ESCRITA DO PROJETO DE TESE

	Nota Máxima	Nota Atribuída
Apresentação, forma e estilo: O título é conciso e reflete com precisão o conteúdo? Está de acordo com as normas estabelecidas para o projeto? As referências bibliográficas seguem alguma norma? Todas as citações constam das referências e vice-versa?	0,5	
O raciocínio e o estilo de redação e da apresentação foram lógicos, claros e didáticos? Tem clareza, coerência e correção de linguagem?	1,0	
Introdução: A introdução foi escrita de forma sequencial que encaminha logicamente o leitor ao(s) objetivo(s) e hipótese(s)? O problema é abordado adequadamente?	1,5	
Objetivo(s) e Hipótese(s): Os objetivo(s) e (s) hipótese(s) são claros e coerentes?	1,5	
Material e Métodos: São suficientes e detalhados para a replicabilidade do trabalho? Há excesso de detalhes irrelevantes? Testam claramente a(s) hipótese(s)? A metodologia e as análises estatísticas são adequadas ao propósito do trabalho?	1,5	
Cronograma: O planejamento das etapas de execução é adequado aos objetivos do trabalho?	1,0	



Impacto e Relevância do Projeto Inovação e/ou contribuição para área do conhecimento	1,0	
Exequibilidade: Financeira	0,5	
Logística e infraestrutura	0,5	
Aderência às linhas de pesquisa do PPG-CB	1,0	
Total	10,0	



**ANEXO 4 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E
DEFESA DO PROJETO DE TESE**

	Nota Máxima	Nota Atribuída
Apresentação oral:		
Postura	0,4	
Clareza e objetividade	0,4	
Uso da linguagem (gramatical e científica)	0,5	
Domínio do conteúdo e segurança na exposição	1,0	
Adequação ao tempo (15 minutos)	0,5	
Desenvolvimento do Conteúdo:		
Contextualização	0,5	
Desenvolvimento	0,5	
Nível de aprofundamento	1,0	
Objetivo(s) e Hipótese(s):		
Foram claramente definidos na exposição?	0,7	
Material e Métodos:		
Explanado de forma clara o suficiente para o entendimento de como a(s) hipótese(s) serão testadas?	1,0	
Uso adequado do(s) recurso(s)	0,25	
Respondeu de forma clara, objetiva e correta quando arguido(a)?	3,0	
Exposição da viabilidade temporal e financeira para execução do projeto de tese	0,25	
Total	10,0	